



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA 844/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, EDITAL Nº 76/2021, PROCESSO Nº 144/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício da Secretaria Municipal da Assistência Social, no qual solicita a constituição de Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Chamamento Público nº 003/2021, Edital nº 076/2021, Processo nº 144/2021, que se destina a seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de parceria, através de termo de fomento, que tem por objeto o serviço de acolhimento institucional exclusivo para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Chamamento Público nº 003/2021, Edital nº 076/2021, Processo nº 144/2021, será composta pelos seguintes membros:

- 1) **Andréia Cristina Barbosa dos Santos**
- 2) **Ariane Garavaso Carvalho**
- 3) **Guilherme da Silva Montanari**
- 4) **Marissol Alves Baricara Dantas**
- 5) **Raquel Cristina de Oliveira**



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

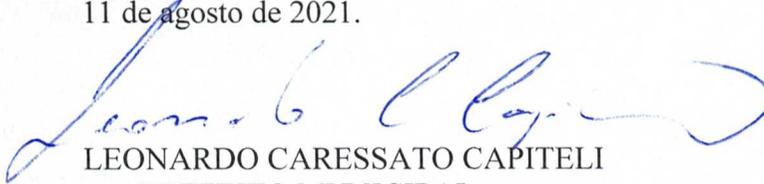
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º. É de responsabilidade dos servidores públicos designados no artigo anterior, analisar, deliberar e julgar o Chamamento Público nº 03/2021, Edital nº 76/2021, Processo nº 144/2021, que se destina a seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de parceria, através de termo de fomento, que tem por objeto o serviço de acolhimento institucional exclusivo para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de agosto de 2021.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças